



Minuta Aditivo - CASA CIVIL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023/CASA CIVIL que celebram o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, e a empresa INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIAE BANCO DE DADOS DA LINGUA PORTUGUESA S/C LTDA., para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, CNPJ nº 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Jorge Luís Pinchemel**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/GO nº 24.124 e CPF nº 894.795561-20, residente e domiciliado em Goiânia/GO, com base na delegação de competência conferida pelo artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, acrescido pela Lei Complementar estadual nº 164, de 7 de julho de 2021, e art. 1º do Decreto estadual nº 9.898, de 7 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO ANTONIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIAE BANCO DE DADOS DA LINGUA PORTUGUESA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Largo do Machado, 21 sala 1001 - Catete - Rio de Janeiro, CEP: 22221-020, CNPJ nº 02.085.842/0001-19, tendo como representante legal **Sr. Mauro de Salles Villar**, CPF nº 022.720.167-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023/CASA CIVIL**, conforme autos do Processo principal nº 202300013001848, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

*** CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO**

2.1 A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **04/11/2024 a 04/11/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

*** CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR**

2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR CONTRATADO (R\$)	
					VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	45843	Assinatura de Dicionário Houaiss Corporativo eletrônico	Und/Ano	06	R\$ 172,80	R\$ 1.036,80

2.3. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo ocorrerão neste exercício, sendo **R\$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos)** à conta da dotação nº 2024.11.01.04.122.4200.4243.03, natureza de despesa nº 3.3.90.39.02, empenhado na nota de nº 00038, de 16/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 62756841), não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2024/CASA CIVIL**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

MAURO DE SALLES VILLAR
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Salles Villar, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 17/10/2024, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66230100** e o código CRC **F2FE1FCC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202300013001848



SEI 66230100